



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Conselho Acadêmico
Rua Pandiá Calógeras - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 1 DE 25 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a proibição da substituição curricular das aulas presenciais por aulas em meios digitais no âmbito do IFMG – Campus Ouro Preto no período de suspensão das aulas provocada pela pandemia do Coronavírus - COVID-19.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e conforme regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 035 de 26 de abril de 2012 do Conselho Superior do IFMG.

CONSIDERANDO:

- As Portarias Nº 343 MEC/SETEC, de 17/03/2020 e Nº 345 MEC/SETEC, de 19/03/2020, bem como e o Art. 11 e 17 da Instrução Normativa Nº 02 do IFMG, de 20/03/2020, que dispõem sobre a possibilidade de substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 no país;
- Que embora o campus possua expertise em oferta de cursos EaD, boa parte do corpo docente não possui formação específica e experiência na oferta de cursos e/ou disciplinas e/ou conteúdos por meios digitais;
- O perfil do corpo discente do campus: composto em mais de 50 (cinquenta) % por alunos de baixa renda e que parte significativa não possui acesso à internet de qualidade necessária em suas residências, e/ou recursos tecnológicos para acessar conteúdos digitais;
- Que a prioridade das ações do campus, junto aos seus servidores e discentes, deve ser direcionada no sentido de dar suporte e orientação de modo que tenham condições de razoavelmente enfrentarem esta situação atípica de emergência e isolamento social.

RESOLVE:

Art. 1º. PROIBIR, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 no país, a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais no âmbito do IFMG – *Campus* Ouro Preto.

Art. 2º. Determinar que as Diretorias Sistêmicas do IFMG-*Campus* Ouro Preto adotem as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 3º. Determinar que os efeitos desta Resolução sejam retroativos à 17/03/2020.

Ouro Preto, 25 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 26/03/2020, às 00:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0537378** e o código CRC **EF7A6E8F**.